



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Serro

Ofício IEF/NAR SERRO nº. 68/2022

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Servimos do presente para informar que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, procedeu ao ARQUIVAMENTO do processo de **Intervenção Ambiental nº 2100.01.0032048/2022-50**, formalizado em nome da **Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., CNPJ 02.359.572/0003-59**, para **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,069 ha, 169 un**, na propriedade **Fazenda Retiro do Cedro e Ferrugem**, localizada no município de **Conceição do Mato Dentro/MG**.

Tem-se que o Município de Conceição de Mato Dentro e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do IEF, no dia 06 de junho de 2022 celebraram o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2022 cujo objeto trata-se de delegação ao Município das ações relacionadas as intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental Estadual. Deste modo, considerando que o peticionamento do Requerimento o qual solicita a Autorização para Intervenção Ambiental ocorreu no dia 19 de julho de 2022, data posterior à celebração do referido Termo de Cooperação Técnica, bem como considerando o item 11.1.1, da Cláusula Décima Primeira, o Requerimento deverá ser arquivado neste órgão ambiental, uma vez o Município de Conceição do Mato Dentro assumiu a competência para autorizar as intervenções definidas no bojo do instrumento.

Portanto, em razão do exposto, o Núcleo de Apoio Regional de Serro procedeu ao arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0032048/2022-50.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que realizado no âmbito do Município de Conceição do Mato Dentro.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar desta URFBio, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 15/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Thailise Marques Cantuária, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50609585** e o código CRC **C27457BE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032048/2022-50

SEI nº 50609585

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900